

Requerimento para Registro de Atestado Técnico (visto em atestado)

É um procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. O Atestado Técnico é o documento fornecido pelo contratante da obra ou serviço, que relaciona as características técnicas da mesma e que atesta a execução parcial ou total do objeto do contrato.

Nome do Requerente:

Nº do registro no Crea-RS: CNPJ / CPF:

Fone: Fax: E-mail:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Data:

Assinatura e Identificação do Requerente:

Ao assinar o presente requerimento declaro estar ciente que a CAT da ART citada no Atestado Técnico será tornada pública no site do Crea-RS, através do seu número, para fins de verificação de autenticidade.

Quem é o requerente? → O presente requerimento está assinado pelo:

- profissional ou;
- portador de procuração (anexar cópia da mesma) ou;
- representante legal da pessoa jurídica a qual o profissional esteja anotado como responsável técnico perante o Crea-RS. A assinatura deve estar seguida de identificação (nome / função que exerce / cargo que ocupa).

Documentação:

- 1) Uma via original do Atestado Técnico e uma cópia;
- 2) Cópia do Contrato que deu origem à obra ou serviço técnico;
- 3) Cópia da(s) ART(s) citada(s) no atestado técnico. Caso a(s) mesma(s) não esteja(m) acervada(s) no Crea-RS, apresentar uma via original para acervo.

Situações especiais:

- 1) No caso de subcontratação ou subempreitada da obra ou serviço, o Atestado Técnico deverá ter a anuência do contratante original da mesma. O Atestado Técnico nesta situação deverá indicar, de maneira clara, as parcelas que foram subempreitadas, com todas as informações que permitam a identificação e caracterização da execução – contratante e contratado, número do contrato de subempreitada, período de execução, ARTs e descrição dos serviços realizados.
- 2) No caso de obra própria executada por pessoa física ou jurídica, o atestado técnico deverá ser emitido por representante não-vinculado ao executor, de acordo com uma das seguintes opções: por entidade com representação no Crea-RS, através de profissional especificamente designado para este fim; ou pelo(s) autor(es) do projeto; ou pelo atual proprietário ou representante legal dos proprietários da obra.
- 3) No caso em que o profissional não for responsável técnico da pessoa jurídica requerente no momento do pedido de registro do atestado técnico, este somente será analisado mediante apresentação de autorização expressa do profissional.



Forma de apresentação do Atestado Técnico (conforme estabelece a Decisão Plenária nº 068/06):

Requisitos do Atestado Técnico quando emitido por PESSOA JURÍDICA:

- a) ser emitido em papel timbrado, com data e assinatura do representante legal do contratante, devidamente identificado;
- b) indicar o número do documento que deu origem à obra ou serviço, tal como contrato, nota de empenho ou outro;
- c) indicar o número da(s) ART(s) registrada(s) no Crea-RS, referente(s) à obra ou serviço;
- d) relacionar o período (início e fim) da execução da obra ou serviço;
- e) indicar o endereço completo do local onde a obra ou serviço foi executado;
- f) citar o(s) nome(s) e título(s) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra ou serviço;
- g) mencionar qual a forma de participação de cada profissional na obra ou serviço, tal como autoria, co-autoria, projeto, execução, direção, supervisão, coordenação, assessoria, consultoria ou fiscalização;
- h) descrever, detalhadamente, a obra ou serviço executado conforme as atividades registradas na(s) respectiva(s) ART(s).

Requisitos do Atestado Técnico quando emitido por PESSOA FÍSICA:

- a) ser assinado pelo contratante da obra ou serviço, devidamente identificado pelo nome e CPF, com firma reconhecida e data;
- b) caso exista, indicar o número do documento que deu origem à obra ou serviço, tal como contrato, nota de empenho ou outro;

Os demais requisitos - de "c" a "h" - são idênticos aos da pessoa jurídica.

Taxa: R\$ 49,00 (válida para o ano de 2008)

Modelos: Veja os modelos sugestivos de atestados técnicos no site do Crea-RS que atendem a Decisão Plenária nº 068/06 (link ART – Registro de Atestado Técnico).

Prazo de análise: 2 dias úteis. Obs. O presente prazo é válido para documentação completa, com o atestado técnico no padrão da Decisão Plenária nº 068/06 e sem necessidade de análise pela Câmara Especializada (atribuições, registro de ART fora do prazo, etc) ou diligências que se façam necessárias.

Para uso do Crea-RS

Processo protocolado: () Sede do Crea-RS Data: _____

() Inspetoria de _____ () Posto de Atendimento _____

Assinatura funcionário: _____ Obs.: _____

Recebimento:

Recebi o Atestado Técnico registrado, com a(s) devida(s) CAT(s), em _____ .

Identificação e Assinatura: _____
